

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CM Nº03/93



DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, NO PRIMEIRO SEMINÁRIO SOBRE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DO VEREADOR.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, no uso de suas atribuições legais, e na forma do artigo 31, § 2º da Lei Orgânica ora seguida e artigo 56, inciso II e 82 do Regimento Interno ora seguido, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 08 de fevereiro de 1.993, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, será representada no Primeiro Seminário sobre a Organização do Trabalho do Vereador, promovido pela Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, nos dias 11 e 12 de fevereiro deste ano.

Art. 2º - A Comissão especial de representação desta Câmara será composta por 4 (quatro) Vereadores.

Art. 3º - A Comissão especial de representação reunir-se-á, após nomeada, para sob a convocação e Presidência do Mais idoso de seus membros, eleger o seu Presidente.

Art. 4º - A Comissão especial de representação, fica obrigada a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como defender na ocasião oportuna, os interesses do Município:

Art. 5º - O Presidente da Comissão Especial, após regresso, deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do Seminário, especialmente daqueles que de perto interessam à vida de nossa Comunidade.

009

CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

MINAS GERAIS

continuação da folha 01

Art. 6º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por --
conta do Poder Executivo.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES

Limeira do Oeste-MG, 08 de fevereiro de 1.993



Aparecido Baldan
APARECIDO BALDAN
-Presidente da Câmara-

Moacir Martins da Silva
MOACIR MARTINS DA SILVA
-Vice-Presidente-

Ademar Dezanetti
ADEMAR DEZANETTI
-Primeiro Secretário-

Sergio Alves Garcia
SERGIO ALVES GARCIA
-Segundo Secretário-